



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016  
Rua Vígário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

DECRETO Nº 025/2013

### REGULAMENTA O VII FESTIVAL DE GASTRONOMIA RURAL 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica, Dr. Antônio Dianese, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica, de 20 de março de 1990 e considerando a necessidade de se empreender esforços para retomar o Festival de Gastronomia Rural às suas origens, ou seja, voltar a ser um evento de caráter cultural, de organização da autêntica culinária rural do nosso Município. Não será, portanto, como ocorreu nos últimos anos, um aglomerado de barracas oferecendo comidas, muitas das quais nada têm a ver com a essência do Festival, que inspirou o seu criador, DECRETA:

Art. 1º - O VII Festival de Gastronomia Rural acontecerá nos dias 31 de maio de 2013 à 02 de junho de 2013, na área central da sede do Município de Itapeçerica.

Art. 2º - Haverão 20 barracas disponibilizadas pelo Município de Itapeçerica para o comércio de bebidas e comidas sendo 8 (oito) delas dedicadas às cozinheiras e cozinheiros consagrados da Zona Rural, que atenderam ao convite amplamente divulgado através da Rádio Liberdade AM, e que oferecerão as seguintes especialidades da nossa gastronomia:

- Arroz com suan e molho azedo;
- Costelinha de porco com canjiquinha;
- Carne de boi assada recheada;
- Feijão tropeiro com torresminho;
- Carne de porco guardada na lata com farofinha;
- Paçoca de carne seca;
- Tutu tonto com lingüicinha frita e torresmo;
- Carne de boi de panela com mandioca cozida.

Artigo 3º - Dez barracas serão sorteadas, dentre aqueles interessados, residentes em Itapeçerica, que já possuem experiência com barracas em eventos organizados pela Prefeitura, e que concordarem com os critérios estabelecidos pela organização do Festival de Gastronomia Rural 2013, mediante a assinatura de "Termo de Adesão".

21/50/13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016  
Rua Vígário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

Artigo 4º - Os interessados em participar, poderão assinar o "Termo de Adesão", no dia 21 de maio de 2013, 3ª-feira, de 8h às 17h, na Rádio Liberdade, no seguinte endereço: Avenida JK nº108 - Bairro: Centro - Itapeçerica - MG.

Artigo 5º - O sorteio das 10 (dez) barracas ocorrerá na presença dos signatários do "Termo de Adesão", na 4ª-feira, dia 22 de maio de 2013, às 10 horas, no andar térreo da Prefeitura, na sala da Assessoria de Comunicação.

Artigo 6º - Os 10 (dez) inscritos sorteados deverão imediatamente procurar a Comissão Organizadora para a definição da comida que cada um irá oferecer nas suas respectivas barracas, relacionar e informar os membros de sua equipe de trabalho, a qual receberá um crachá de identificação.

Artigo 7º - Nas 18 (dezoito) barracas só será permitido a venda de água mineral além, obviamente da comida a ser oferecida, em pratinhos padronizados e o preço a ser comercializado será de no máximo de R\$ 6,00 (seis reais).

Artigo 8º - Será instalada também uma tenda para a oferta de doces e quitandas, onde os interessados em participar, deverão apresentar à Comissão Organizadora no dia 22 de maio de 2013, 4ª-feira, das 12h às 16h as especialidades que gostariam de oferecer, desde que sejam doces e quitandas típicas da nossa culinária rural.

Artigo 9º - Nas 2 (duas) barracas onde serão comercializados os refrigerantes, cervejas e sucos, serão destinadas às distribuidoras de bebidas, preferencialmente instaladas em nosso Município, e escolhidas aquelas que apresentarem as melhores propostas financeiras, por escrito, em envelope fechado, até o dia 22 de maio de 2013, 4ª-feira, das 12h às 16h.

Parágrafo primeiro - A abertura das propostas ocorrerá às 17h do mesmo dia na sala da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo segundo - Todas as embalagens das bebidas a serem comercializadas deverão ser descartáveis, tipo lata ou *teira pak* (caixinha de suco, por exemplo).

Artigo 10º - Os artesãos de Itapeçerica - MG poderão expor e comercializar os seus artesanatos em uma tenda destinada para este fim, e deverão se credenciar junto à Comissão Organizadora, na quarta-feira, dia 22 de maio de 2013, das 12h às 18h, na sala da Assessoria de Comunicação.

Artigo 11º - Fica terminantemente proibido ao sorteado ceder, emprestar, alugar ou consorciar-se com terceiros, sob pena de interdição de sua barraca, ficando também o sorteado inabilitado para participar de quaisquer outros eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG, pelo prazo de 03 (três) anos.

Artigo 12º - O sorteado arcará somente com as despesas correspondentes exclusivamente ao custo do aluguel das barracas, seus *banners* e aventais da sua respectiva equipe, cujo valor será depositado em conta corrente do Município, até o dia 28 de maio, 3ª-feira, devendo o comprovante ser apresentado à Comissão Organizadora do evento sem o qual a barraca não será liberada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016  
Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

comprovante ser apresentado à Comissão Organizadora do evento sem o qual a barraca não será liberada.

Artigo 13º - A Comissão Organizadora do VII Festival de Gastronomia Rural terá plenos poderes para decidir sobre quaisquer dúvidas, omissões ou contradições que por ventura venham a surgir, devendo tomar as decisões que melhor se ajustar aos parâmetros estabelecidos neste decreto.

Artigo 14º - A comissão Organizadora do VII Festival de Gastronomia Rural de Itapeçerica será composta pelos seguintes servidores municipais:

- Carolina Gondim Rabelo
- Leonardo Tadeu Rodrigues de Jesus
- Myrza Rios Gussen
- Silvana Maria Ribeiro Mesquita Melo
- Stella Souza Arantes

Artigo 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica - MG 16 de maio de 2013.

  
Antônio Dianese  
Prefeito Municipal